



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE (CFO)

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº14/2025

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, composta pelas vereadoras Naiara Miranda - Presidente, Dayhany Mota - Membro, e Vereador Daniel Garrincha - Membro, reuniu-se no dia 12 de março de 2025, às 14:30, na sede da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins para analisar o Projeto de Lei nº 14/2025, que trata da implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Creches, Unidades Básicas de Saúde e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

A reunião contou com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico nos trabalhos da Comissão.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei tem como objetivo garantir a segurança viária e a proteção dos pedestres, especialmente crianças, adolescentes, professores, funcionários escolares e usuários das unidades de saúde. A medida visa reduzir a velocidade dos veículos em locais de grande circulação de pedestres, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito mais seguro e ordenado.

Do ponto de vista financeiro, a proposta estabelece que as despesas decorrentes da implantação das faixas elevadas serão custeadas pelo orçamento municipal, com previsão de alocação dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA). A previsão de gastos para a execução da medida será realizada com base em estudos técnicos, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

A resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 738/2018 estabelece padrões técnicos para a implantação das faixas elevadas, garantindo a uniformidade e segurança na execução dos dispositivos. A adoção desses padrões minimiza riscos de ineficiência da medida e assegura que os investimentos sejam aplicados de forma otimizada.

O impacto positivo da medida se estende à melhoria da fluidez do trânsito nos horários de entrada e saída das escolas e unidades de saúde, prevenindo congestionamentos e conflitos entre pedestres e motoristas. Estudos demonstram que dispositivos de moderação de tráfego, como faixas elevadas, são altamente eficazes na redução de atropelamentos e no controle da velocidade dos veículos.

O projeto também prevê responsabilização do Executivo Municipal pela execução e fiscalização da medida, garantindo que sua implantação seja acompanhada por estudos de viabilidade e adequação urbanística.

III - VOTO

Considerando a conformidade do projeto com as diretrizes de mobilidade urbana e segurança viária, a previsão de execução dentro do orçamento municipal e os impactos positivos na proteção dos pedestres, manifestamos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2025.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle OPINA PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2025.

Colinas do Tocantins, 12 de março de 2025.


VER. NAIARA MIRANDA
RELATORA



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 12 de março de 2025, no que concerne o Projeto de Lei Nº14/2025 que trata da implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Creches, Unidades Básicas de Saúde e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), após votação por unanimidade dos votos manifesta-se pela sua aprovação.


VER. NAIARA MIRANDA
Presidente


VER. DAYHANY MOTA
Membro


VER. DANIEL GARRINCHA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

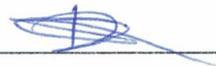
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, os membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle (CFO), composta pela vereadora Naiara Miranda - Presidente, a vereadora Dayhany Mota - Membro, e o vereador Daniel Garrincha - Membro, para análise e emissão de parecer sobre os seguintes projetos de lei e de resolução: **Projeto de Lei nº 015/2025** - Institui a Cota de Despesas da Atividade Parlamentar (CODAP) no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins; **Projeto de Lei nº 016/2025** - Altera dispositivos da Lei nº 1570/2017, estabelecendo normas para a restauração de vias públicas danificadas pela concessionária fornecedora de água tratada e coleta de esgoto; **Projeto de Lei nº 014/2025** - Trata da implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente a escolas, creches, unidades de saúde e centros de atendimento educacional especializado; **Projeto de Lei nº 010/2025** - Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Esportiva de Colinas do Tocantins (AESCO) para custeio de eventos esportivos municipais; **Projeto de Resolução nº 003/2025** - Cria e regulamenta a Ouvidoria Parlamentar do Poder Legislativo Municipal; A reunião contou com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou assessoria técnica nos trabalhos da Comissão. Após análise detalhada de cada projeto de resolução e leis houve discussão entre os membros da Comissão onde foi deliberado e aprovado por unanimidade os pareceres favoráveis aos referidos projetos, os quais seguem para tramitação no Plenário da Câmara Municipal.

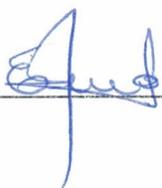
Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Colinas do Tocantins, 12 de março de 2025.

Ver. Naiara Miranda – 

Ver. Dayhany Mota – 

Ver. Daniel Garrincha – 

Assessor Jurídico: 

PL 014/2025

AUTORIA: Ver. Marcus Júnior Guimarães

